



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Ceará

Processo nº 1253/2022

Requerente: ERINALDO DANTAS FILHOS e outros CONSELEIROS

Relator(a) : ANTONIO CLETO GOMES

RELATÓRIO

ERINALDO DANTAS FILHOS e outros CONSELEIROS SECCIONAIS DA OAB/CE submeteram esta **PROPOSIÇÃO** ao **CONSELHO SECCIONAL DA OAB/CE** para criar a **DIRETORIA ADJUNTA DE ACESSO À JUSTIÇA DA OAB/CE**.

Justificaram a necessidade, em apertada síntese informando que:

1 – A DAAJ/OAB/CE irá fazer interlocução com o Poder Judiciário do Estado do Ceará e demais órgão correlatos, objetivando assegurar o acesso à justiça de forma rápida e a consequente melhoria no atendimento da advocacia e dos jurisdicionados cearense;

2 – A DAAJ/OAB/CE, de forma específica, realizará as seguintes atividades:

I – Aprofundar o canal de diálogo entre a OAB-CE e os órgãos do Poder Judiciário a fim de assegurar o efetivo e eficaz acesso à justiça e defender a rápida administração da justiça;

II - Identificar os principais entraves à rápida tramitação dos processos e propor medidas para celeridade judicial;

III - Realizar, em parceria com a Diretoria Adjunta de Relações Institucionais, reuniões periódicas com representantes da SEJUD da Justiça Estadual a fim de avaliar os serviços prestados ao jurisdicionado e à advocacia e apresentar propostas de ações, planos, programas e políticas institucionais com o objetivo de aperfeiçoar os referidos serviços;

IV – Defender a implantar o “Balcão Virtual” efetivo em todas as Varas, Comarcas e Juizados Especiais da Justiça Estadual e outros meios virtuais que assegurem a efetiva e célere prestação jurisdicional;

V - Desenvolver a “Plataforma Digital” para agilização de processos, por meio da qual o(a) advogado(a) possa solicitar informações e pedir agilidade nos expedientes processuais;

VI - Estabelecer contato amplo e direto com as Secretarias das Varas com o objetivo de assegurar o imediato atendimento da advocacia;

VII – Realizar, em parceria com a Diretoria Adjunta de Relações Institucionais, visitas institucionais aos membros das Justičas Estadual e Federal (Comum, Trabalhista e Eleitoral);

VIII - Desenvolver e operar plataforma digital que possibilite a identificação da produtividade dos magistrados, com base nos dados apresentados pelo CNJ, a fim de que a OAB-CE possa representar contra os magistrados que apresentarem baixas produtividades;



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Ceará

IX – Coordenar, em parceria com a Diretoria Adjunta de Prerrogativas da Advocacia e da Diretoria Adjunta de Relações Institucionais, Grupos de Trabalho e/ou Comissões Temporárias para apresentar propostas de ações, planos, programas e políticas institucionais com o objetivo de aperfeiçoar as relações institucionais entre a OAB-CE e os órgãos do Sistema de Justiça e do Sistema de Segurança Pública e Penitenciário cearenses e garantir o amplo exercício da advocacia no âmbito desses Sistemas públicos.

Ao final, os proponentes submeteram Projeto de Resolução ao Conselho Seccional alterando o art. 6º, criando a alínea “i” do inciso IV do art. 6º, criando a “Seção XII do Capítulo IV do Título I, e criando o art. 55f, todos do Regimento Interno da OAB/CE, cuja minuta é parte integrante deste Relatório.

Foi nomeada a Comissão Especial composta por **Luciano Alves Daniel, Edgar Belchior Ximenes Neto e Alanna Castelo Branco Alencar**, restando cumprida as formalidades previstas no art. 184 do RI da OAB/CE.

O presente processo foi distribuído para este Relator no dia 11.01.2022.
É o relatório.

Fortaleza/CE 11 de janeiro de 2022

Antonio Cleto Gomes
Relator(a)